DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.985 Quinta-feira, 11 de Maio de 2017



Foto: Antonio Queirós

Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

O colegiado temporário, instalado quarta-feira, será presidido pelo vereador Hilton Coelho



Foto: http://dominguesadvocacia.com.br

"Fizemos um trabalho importante no combate ao extermínio dos adolescentes. Conseguimos reunir oito comissões da Casa para debater esse tema", afirma o vereador Hilton Coelho (PSOL). O colegiado é formado, também, por Rogéria Santos (PRB), vice-presidente; Luiz Carlos (PRB); Sílvio Humberto (PSB; Marta Rodrigues (PT); Sidninho (PTN); Cezar Leite (PSDB); Lorena Brandão (PSC) e Ireuda Silva (PRB).

Leia mais na página 3

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Vereador propõe sessão especial para prevenir hanseníase

Odiosvaldo Vigas também requereu comemoração da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) requereu a realização de três sessões especiais. A primeira comemora na Câmara Municipal de Salvador o Dia Mundial de Combate e Prevenção da Hanseníase, a segunda lembra o Dia do Budismo e a terceira marca a passagem da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea. Os requerimentos serão apreciados pelos pares.

"A hanseníase tem cura, mas ainda é um grave problema de saúde pública no Brasil, com cerca de 30 mil casos novos diagnosticados por ano", afirma o vereador e médico Odiosvaldo Vigas. Ele diz ainda que "a realização de uma sessão especial sobre o tema é uma forma de trazer mais esclarecimentos à população".

A hanseníase, também conhecida como lepra, é uma doença infecciosa causada por uma bactéria chamada Mycobacterium leprae. Foi descoberta em 1873 por um cientista chamado Hansen, o nome dado a ela é em homenagem ao seu descobridor. Entretanto, esta é uma das doenças mais antigas já registradas na literatura, com casos na China, Egito e Índia, antes de Cristo.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Odiosvaldo Vigas

Sobre a sessão especial para marcar no Legislativo de Salvador a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, Odiosvaldo Vigas diz que, também, o objetivo é esclarecer e conscientizar as pessoas sobre a leucemia, além de incentivar a doação de sangue e o cadastro de medula.

Budismo

Budismo é uma religião com princípios filosóficos que foi fundada por Sidarta Gautama, o Buda. A filosofia budista diz que o caminho para a libertação está na consciência, podendo ser alcançada por práticas e crenças espirituais, como a meditação e o ioga. É uma das maiores religiões do mundo, com milhares de praticantes, não só no oriente.

Projeto de Toinho Carolino reforça o Disque 180

Vereador diz que "é fundamental ampliar as formas de amparo às mulheres agredidas por qualquer tipo de violência

Projeto de lei do vereador Toinho Carolino (PTN) obriga estabelecimentos comerciais em Salvador a afixarem avisos com o número do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher (Disque 180). O objetivo do projeto é aumentar o conhecimento da sociedade sobre a rede de amparo às vítimas. "Bares, restaurantes, hotéis e similares deverão acatar a determinação e divulgar o Disque Denúncia", afirma o parlamentar.

Segundo o vereador, "é fundamental ampliar as formas de amparo às mulheres agredidas por qualquer tipo de violência, e esse deve ser um compromisso de cada um de nós".

A ligação não tem custo e pode ser realizada usando telefone fixo ou celular. A identidade do denunciante é preservada.

No Brasil, a taxa de feminicídios é de 4,8 para 100 mil mulheres – a quinta maior no mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em 2015, o Mapa da Violência sobre homicídios entre o público feminino revelou que, de 2003 a 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875.



Vereador Toinho Carolino

Câmara instala Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Colegiado temporário será presidido pelo vereador Hilton Coelho

A Comissão Temporária Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instalada na Câmara Municipal de Salvador para atuar nos próximos dois anos. O presidente do colegiado, vereador Hilton Coelho (PSOL), destacou o trabalho desenvolvido na última legislatura e ressaltou que a comissão funcionou nos quatro anos. A instalação aconteceu na Sala das Comissões Vereadora Laurentina Pugas, no Paço Municipal, na manhã de quarta-feira (10).

"Fizemos um trabalho importante no combate ao extermínio dos adolescentes. Conseguimos reunir oito comissões da Casa para debater esse tema. Destaco, ainda, o debate sobre o orçamento da criança e do adolescente com vistas à inclusão, na Lei Orçamentária Anual 2014 (LOA) e Plano Plurianual 2014-2017 (PPA) de Salvador, de ações voltadas para as mais diversas áreas", disse o vereador. Hilton convocou os membros do colegiado para iniciar o debate para o próximo PPA.

O colegiado é formado, ainda, por Rogéria Santos (PRB), vice-presidente, Luiz Carlos (PRB), Sílvio Humberto (PSB), Marta Rodrigues (PT), Sidninho (PTN), Cezar Leite (PSDB), Lorena Brandão (PSC) e Ireuda Silva (PRB). "Temos uma sintonia muito grande entre os membros do colegiado. Percebemos em todos uma trajetória importante no desenvolvimento de projetos em respeito e atenção às crianças e adolescentes", acrescentou Hilton Coelho.

Jovens

A vice-presidente da comissão, vereadora Rogéria Santos, propôs que a comissão realize oitivas para poder aproximar ainda mais as ações do colegiado das necessidades apontadas pelos jovens. "Nós podemos atuar em muitas frentes, como o trabalho escravo e o casamento infantil – o Brasil está em quarto lugar no ranking mundial. A questão do orçamento é muito importante, pois precisamos fazer valer esses direitos no PPA. A gente está aqui na ponta se esforçando para fazer o melhor para aqueles que representam o futuro do nosso país", disse Rogéria Santos.

Fotos: Reginaldo Ipê



Colegiado agendou a primeira reunião para o dia 24 deste mês



Lorena Brandão sugeriu a proposição de ações afirmativas e de programas de saúde, esporte e lazer. "Também destaco a importância de discutirmos a situação da adoção na nossa cidade. Temos muitas crianças em creches e em alguns casos o processo de adoção é longo e penoso", disse a vereadora.

"Acredito muito no empreendedorismo e este é um ponto que podemos trabalhar nas comunidades. Os jovens podem ser protagonistas de sua carreira pensando e desenvolvendo algo", destacou Cezar Leite. A comissão agendou a primeira reunião para o dia 24 deste mês, às 11h, para discutir a pauta de trabalho.

Paulo Magalhães Jr solicita obras para Mussurunga

Comunidade vai se beneficiar com as reformas do bairro

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Magalhães Jr.

O vereador Paulo Magalhães Jr. (PV) solicitou ao prefeito ACM Neto (DEM) a reforma do Campo do Sucata, localizado no setor F; limpeza do canal da Mussurunga III; construção do posto de saúde do Vila Verde; reforma da praça e quadra do setor A; construção da praça dos setores D/E; implantação de equipamentos de academia no Largo da Rua G, em Mussurunga II; e a construção da sede de moradores na área do setor B de Mussurunga I.

Paulo Magalhães vê as solicitações como cumprimento de um dever. "Tenho obrigação de trabalhar em toda Salvador, mas por Mussurunga existe um carinho especial. Essa comunidade me confiou não só o voto, mas a possibilidade de servi-la. Firmei compromissos durante a campanha e o honesto é cumpri-los, e é isso que venho fazendo, com a ajuda do prefeito ACM Neto e toda sua equipe", afirmou.

Seman

Na terça-feira, 2, o vereador se reuniu com o secretário de Manutenção (Seman), Marcílio Bastos. A reunião contou também com a presença de moradores e líderes comunitários. Foi discutido melhorias para o bairro, tendo como objetivo central a finalização das obras de requalificação da área de lazer do Setor G.

"Nos vemos inseridos na administração do bairro em que moramos, temos acesso ao vereador e aos secretários municipais, dessa forma podemos reivindicar as demandas do nosso bairro, e assim poder trazer progresso para o lugar onde moramos", afirmou Adriano Chagas, líder comunitário local.

Comissão discute formato do Selo Editorial Castro Alves

Projeto será apresentado pelo colegiado à Mesa Diretora da Câmara

A reedição do Selo Editorial Castro Alves foi discutida em reunião da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, na tarde de terça-feira (9), no Plenário Cosme de Farias. Os legisladores fizeram sugestões para a proposta que será entregue pelo colegiado à Mesa Diretora da Casa.

Criado através de um projeto de resolução do então vereador Everaldo Augusto, o Selo Editorial Castro Alves tem o objetivo de editar e publicar, prioritariamente, obras de escritores baianos em formatos impresso e digital para acesso pela internet, versões em braile e áudio-livro.

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores da Comissão de Cultura no plenário da Câmara



Serão, no mínimo, duas publicações por semestre. Quarenta por cento da tiragem ficará para o autor e o restante para a Câmara distribuir aos órgãos ligados à fomentação da cultura.

Presidente da Comissão de Cultura, o vereador Sílvio Humberto (PSB) ressaltou a necessidade de o colegiado se aproximar definitivamente dos eventos populares em Salvador. "É um movimento fundamental que precisamos fazer na direção da população. Assim, vamos descobrir e ter contato com outras experiências e manifestações culturais promovidas pelos jovens e que ainda desconhecemos", argumentou.

Também participaram da reunião da Comissão de Cultura os vereadores Igor Kannário (PHS), Luiz Carlos Suíca (PT), Moisés Rocha (PT) e Odiosvaldo Vigas (PDT).

Marta Rodrigues protesta contra projeto que "escraviza trabalhador rural"

Vereadora defende que proposta de deputado ruralista seja denunciada internacionalmente

A vereadora Marta Rodrigues (PT) considerou extremamente grave e um caso para denúncias em cortes internacionais o projeto do líder da bancada ruralista na Câmara de Deputados, Nilson Leão (PSDB-MT), que cogita alterar as leis para o trabalhador rural. Ele propõe que o salário possa ser substituído por remuneração de "qualquer espécie", entre elas casa ou comida.

Para a vereadora, a proposta é "mais um braço da reforma trabalhista aprovada na Câmara Federal". Marta Rodrigues considera a proposição do deputado grave o suficiente para ser denunciado em nível internacional.

Sem descanso

"É um exemplo claro do pensamento da bancada ruralista e desse governo ilegítimo, capitaneado pelo PMDB com o apoio do PSDB. É, literalmente, tentar retomar à escravidão no campo. Trocar trabalho por casa e comida em pleno século XXI", destacou.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Marta Rodrigues

Marta pontuou ainda que o texto propõe a alteração diária da jornada para 12 horas por 18 dias seguidos, sem descanso semanal e com autorização para a venda integral das férias. "Alguém tem dúvida de que esses são os objetivos dos principais interessados em aprovar a Reforma Trabalhista? Esta reforma destrói a CLT e vai destruir os direitos conquistados nas relações de trabalho no campo. Mas estaremos na rua", declarou.

Vereadora recomenda protetor solar genérico

Projetos de Rogéria Santos têm como meta a prevenção do câncer de pele

Diante do crescimento dos registros de câncer de pele na capital baiana, a vereadora Rogéria Santos (PRB) apresentou, na Câmara Municipal, três projetos de indicação (340/17, 341/17 e 342/17) sugerindo parcerias pelo Estado da Bahia, Prefeitura de Salvador e Presidência da República para fabricação de protetor solar genérico. O objetivo, segundo ela, é contribuir para a prevenção do câncer de pele, doença que se tornou um grave problema de saúde pública.

"No Brasil, cerca de 30% dos casos de câncer são de pele e na maioria não têm cura", ressalta a vereadora, defendendo a importância da prevenção, identificação e tratamento da doença. Nos projetos de indicação Rogéria Santos recomenda a realização de estudos de viabilidade, pelas três esferas de poder, para buscar parcerias junto à União, através do Ministério da Saúde e programas específicos, para implementar parcerias com indústrias de cosméticos e medicamentos para fabricação de protetor solar genérico.

Entre os programas ela aponta a Política Nacional de Humanização, a Política Nacional de Atenção Básica, a Política Nacional de Promoção à Saúde, o Pacto pela Saúde, em especial o Decreto Presidencial nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define que compete ao Instituto Nacional de Câncer (INCA), entre outras atribuições, participar da formulação da Política Nacional de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer.

Multinacionais

Com o envelhecimento da população brasileira, argumenta a vereadora, é possível identificar um aumento expressivo na prevalência do câncer, "o que demanda dos gestores públicos uma acentuada atenção às vítimas dessa neoplasia maligna, devastadora, que ceifa a vida de muitas pessoas". O câncer de pele, ressalta Rogéria, pode provocar lesões mutilantes ou desfigurantes em áreas expostas do corpo, causando sofrimento aos pacientes e até a morte.

Existem dois tipos principais da doença: o melanoma, que se origina das células que produzem o pigmento que dá cor à pele, a melanina, um tumor mais agressivo que pode causar metástase para outros órgãos. E o que se origina nas células basais e apresenta altos percentuais de cura, se for detectado precocemente. Esse último, o de maior incidência no Brasil, correspondendo a 25% de todos os tumores malignos registrados no país.

"Em Salvador, cidade predominantemente tropical, onde a exposição aos raios solares é constante, não apenas nos dias de lazer, mas também a todo o momento, no caminho do trabalho e até mesmo dentro de casa, as pessoas estão expostas aos raios solares UV e UVA", alerta a autora das indicações. Ela observa, ainda, que os protetores solares, especialmente os de fator apropriado para a proteção efetiva da pele, são consideravelmente caros, fabricados por empresas multinacionais, o que dificulta a prevenção mesmo por pessoas expostas a radiações intensas.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Rogéria Santos

Rogéria lembra que os produtos genéricos possuem a mesma molécula (princípio ativo), da mesma forma farmacêutica e mesma via de administração dos produtos, também sendo aprovados nos testes de qualidade da Anvisa. E defende que o filtro solar seja encarado como um produto de primeira necessidade, devendo entrar imediatamente na lista de Medicamentos Genéricos para poder ser oferecido a preços acessíveis a toda a população.

A Política Nacional de Atenção Oncológica (PNAO), coordenada pelo INCA, contempla ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos de câncer, a ser implantada em todas as unidades federadas de forma articulada com o Ministério da Saúde e com as secretarias de Saúde dos estados e municípios, conforme a Portaria GM/MS nº 2.439/2005.

Nova York pelas lentes de Yuri Guimarães

Fotógrafo expõe no foyer do Centro de Cultura da Câmara até o dia 15 deste mês

Está em exposição no foyer do Centro de Cultura da Câmara Municipal a mostra fotográfica "Nova York – Paisagens Urbanas", do arquiteto e urbanista Yuri Guimarães. Conforme o artista, "a produção apresenta imagens que retratam o sentimento de respeito ao espaço da cidade, a história e as diferenças sociais".

Para Yuri, as fotografias de pessoas, pontes, catedrais, arranha-céus e prédios diversos representam a arte urbana da cidade de Nova York. As imagens captam diferentes nuances de cores e de tons, reforçando as formas definidas pela luz.

Foto: Reginaldo Ipê



Yuri Guimarães capta nas fotografias aspectos peculiares da cidade

Em exposição desde o dia 3, a mostra fotográfica segue aberta à visitação até o dia 15 deste mês, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Cidade

Conhecida como "Big Apple", Nova York, uma cidade que não dorme, é o centro urbano mais populoso dos Estados Unidos. Com uma população de aproximadamente 9 milhões de habitantes, ocupa um espaço de 784 km quadrados. É dividida em cinco grandes bairros: Staten Island, Queens, Manhattan, Brooklyn e Bronx.

Comissão de Reparação ouvirá secretária Ivete Sacramento

Colegiado resgatará projeto do Estatuto da Igualdade Racial

Na tarde de segunda-feira (8), a Comissão de Reparação da Câmara de Salvador agendou para a próxima segunda-feira (15), às 13h30, reunião com a secretária municipal da Reparação, Ivete Sacramento, reunião para discutir as ações do órgão. Durante o encontro os vereadores abordarão também a possibilidade de parceria para o fortalecimento da luta pela igualdade racial.

O colegiado, presidido pelo vereador Moisés Rocha (PT), decidiu resgatar antigo projeto que institui o estatuto da Igualdade Racial. "Esse projeto tramitou aqui na Casa há mais de cinco anos e estava arquivado. Decidimos assumir em nome da Comissão de Reparação", frisou Moisés.

Calendário

Os vereadores Sílvio Humberto (PSB) e Suíca (PT) serão os relatores do Estatuto, que será construído a partir de um processo de participação popular, envolvendo audiências públicas e debates temáticos, num prazo de 90 dias. Na próxima reunião Sílvio Humberto apresentará uma proposta de calendário de discussão.

Os vereadores Vado Malassombrado e Orlando Palhinha, ambos do DEM, também participaram da reunião do Comissão de Reparação e destacaram a importância do debate com a população.

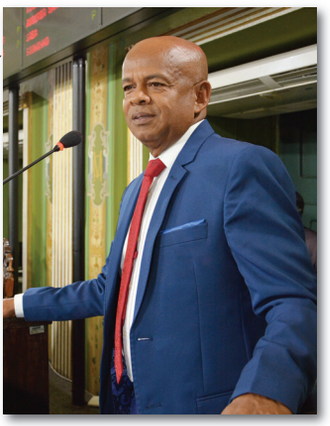


Foto: Antonio Queirós

Vereador Moisés Rocha

Vereador sugere criação do Circuito Fernando Cordeiro

Vado Malassombrado defende carnaval alternativo na Cidade Baixa

Por iniciativa do vereador Vado Malassombrado (DEM), a Câmara Municipal de Salvador aprovou, na sessão ordinária do dia 26 de abril, o Projeto de Indicação nº 287/2017 que oficializa o primeiro circuito de Carnaval alternativo da Cidade Baixa, que na prática existe há mais de dez anos. Ele sugere uma "justa homenagem ao saudoso Manoel Fernandes Passos Barreiro, conhecido na Península Itapagipana como Fernando Cordeiro".

Frisando que a comunidade do bairro da Ribeira está saudosa do seu filho, autêntico folião, e agradecida pelo que fez pela região, Vado Malassombrado justifica: "Buscamos, com a oficialização do Circuito Fernando Cordeiro, manter acesa na lembrança dos Itapagipanos a figura de uma pessoa que tinha a alegria estampada no rosto e o amor por Itapagipe cravado no coração".

Apelido

O espanhol Manoel Fernandes Passos Barreiro, nascido em 25 de abril de 1935, conhecido na Península Itapagipana como Fernando Cordeiro, chegou à Bahia em 1949, aos 14 anos de idade, vindo da aldeia de Fraga, localizada na região de Pontevedra, na Galícia. Na bagagem muitos sonhos e uma carta de recomendação de sua mãe Maria Emília, para trabalhar na padaria Íris. Missão dada e cumprida, o jovem assim iniciou sua vida na Ribeira, exercendo a profissão de padeiro.



Foto: Assessoria do vereador

Como na padaria vários funcionários chamavam-se Manoel, cada uma ganhou um apelido. Assim surge "Fernando", por causa do Fernandes. Anos mais tarde virou comerciante junto, com as Casas Cordeiro e o bar Rivera, em sociedade com seu sogro Arturo Adan Cordeiro e o cunhado Manoel Venâncio Adan Suarez.

Casou-se com a itapagipana Maria de Lourdes Adan Suarez, com quem teve 4 filhos. Por lá permaneceu mais de 50 anos, residindo inicialmente na Rua Lélis Piedade e depois na Praça General Osório. Foi presidente do Clube de Regatas Itapagipe, quando, em parceria com seu filho Cal Adan, projetou a Península de Itapagipe para o mundo através da musicalidade e do talento dos músicos baianos, especialmente da Banda É o Tchan.

O homenageado foi também presidente Federação Baiana de Remo. "Nesse esporte encontrou sua grande paixão, dedicou-se para fazer a modalidade crescer e ganhar força. Tirou vários adolescentes das drogas e por conta disso ganhou a admiração e respeito de todos eles. Foram muitas regatas, muito trabalho para dar ao remo baiano seu merecido lugar. E assim o fez sempre ao lado do seu amigo e irmão de alma, nosso querido Antônio Carlos Freire de Carvalho, Mussura para os íntimos. Dois dos grandes responsáveis pela história do remo na Bahia", relata Vado Malassombrado.

Fernando Cordeiro, segundo o vereador, amava a Ribeira; "Lá era seu recanto de paz e alegria e sempre muito grato ao que o bairro e a comunidade lhes proporcionaram ao longo da vida".



PROGRAMAÇÃO

TVCÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 11 de Maio de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	Neste programa, o vereador Igor Kannário (PHS) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
12h23	SOM NA CAIXA - ALEXANDRA BRONES	Alexandra Brones agita este "Som Na Caixa" com a música " Cant' Take My Eyes off You".
12h26	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico? Vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
12h50	OPINIÃO - O USO DA ARTE NO COMBATE A DISCRIMINAÇÃO RACIAL	Confira a opinião da cantora Matilde Charles sobre o uso da arte no combate à discriminação racial.
12h53	SEM PEGADA- ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
13h16	SOM NA CAIXA - THATHI	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música " Na sua ".
13h19	NOSENSE - TRÂNSITO	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do trânsito de Salvador.
13h44	OPINIÃO - ANGOLA, SEMELHANÇAS ENTRE CULTURAS	Confira a opinião do economista e militante do Movimento Negro, George Oliveira, sobre as semelhanças entre as culturas de Salvador e de Angola.
13h47	PASSPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME- NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar que somos o que comemos.
14h10	SOM NA CAIXA - ALINE ARAUJO	Aline Araújo agita o "Som na Caixa" com a música "Te Assumi Pro Brasil".
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO – VER. HENRIQUE CARBALLAL (PV)	Neste programa, o vereador Henrique Carballal (PV) fala sobre Meio Ambiente e outros temas.
14h37	SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS	Luana Assis agita o "Som na Caixa" com a música "Samba a Dois".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ – ANTIQUÁRIO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Antiquário.
15h03	OPINIÃO- LUANA MATOS	Confira a opinião da cantora Luana Matos sobre como é ser mulher no mundo da música.
15h06	ADIVINHA ONDE É? – CEMITÉRIO CAMPO SANTO	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar o Cemitério Campo Santo e um pouco da sua história.
15h30	SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS	Luana Assis agita o "Som na Caixa" com a música "Encrespei".
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO – KAIO MORAES	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Luccíola com o presidente da LIMPURB, Kaio Moraes, sobre a limpeza urbana de Salvador.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - COMO TOCAR TRIÂNGULO	Sabe como tocar triângulo? Quer aprender a tocar? O "Câmara Prática" de hoje ensina como tocar um triângulo.
16h00	QUE FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	No "Quem Faz o Quê? ", de hoje, as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes conversam com o hipnoterapeuta, Diego Wildberger, sobre a hipnose como as pessoas são hipnotizadas.
16h23	SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS	A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música " De Mala Em Cuia".
16h26	SEM PEGADA- HOMEM CAFAJESTE, DOMINADOR E ROMÂNTICO	No "Sem Pegada" de hoje, a repórter Mia Lopes vai conferir que tipo de homem as mulheres gostam: cafajeste, dominador ou romântico. Confira o resultado.
16h50	OPINIÃO – LIVRE EXPRESSIVIDADE RELIGIOSA	Confira a opinião do Assessor Especial da SAPROB, Ailton Ferreira, sobre a livre Expressividade Religiosa.
16h53	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTISTA PLÁSTICO	No "Quem Faz o Quê? ", vamos mostrar como é o trabalho do Artista Plástico Gilson Cardoso.
17h13	GOSTO, DETESTO- METRÔ	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao metrô.
17h16	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DA PENHA	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Igreja da Penha e um pouco da sua história.
17h40	SOM NA CAIXA – ALINE ARAUJO	A cantora Aline Araújo agita o "Som na Caixa" com a música "Silêncio Ao Redor".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de maio de 2017.

MENSAGEM Nº 02/17

Sr. presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador e dá outras providências".
A proposta objetiva alteração do art.276, caput e incisos III e IV, cujas redações atuais autorizam o não ajuizamento de execuções fiscais de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 1.000 (hum mil reais), ressalvando a possibilidade de propositura da ação judicial cabível a critério do Procurador Geral do Município, através de autorizações individualizadas, bem como a revogação do Parágrafo único do art. 51 da Lei nº 3.293 de 23 de setembro de 1983, introduzido pelo art. 107 da Lei nº 8.421/2013.
Conforme esclarecido pela Procuradoria Geral do Município, a necessidade de alteração do art. 276 da Lei nº 7.186/2006, decorre do fato de que a grande maioria dos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município tem valores inferiores a R$ 1.000,00, o que demonstra uma necessidade de autorização legal geral para ajuizamento dessas ações, considerando ainda que o protesto, na forma do art. 156 do Código Tributário Nacional não tem o condão de interromper a prescrição, o que exige o ajuizamento da execução fiscal, sob pena de ficar caracterizada a renúncia de receita e ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal.
De outra forma, foi reconhecida pelo Município a necessidade de revogação do Parágrafo único do art. 51 da Lei nº 3.293 de 23 de setembro de 1983, introduzido pelo art. 107 da Lei nº 8.421/2013, na forma do art. 2º do presente Projeto de Lei.
Enunciados, assim, os motivos que embasaram a propositura e observada a sua relevância de inquestionável interesse público, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, para a democrática discussão dos membros dessa Câmara e, tendo em vista a importância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação da presente proposta seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares, a expressão da minha melhor consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 264/17

Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 276 da Lei 7.186/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 276. (...)
Parágrafo único. A Procuradora Geral, mediante ato normativo, poderá autorizar o não ajuizamento de execuções fiscais de débitos tributários ou não, de valores consolidados iguais ou inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais):
(...)
III – O disposto no parágrafo único não se aplica às obrigações de ressarcimento ao Erário ou multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
(...)
IV – o valor previsto neste parágrafo poderá ser atualizado anualmente, mediante ato do Procurador Geral, com base no artigo 327 desta Lei.
Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do art. 51 da Lei nº 3.293 de 23 de setembro de 1983.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de maio de 2017.
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

REQUERIMENTO Nº 180/17

Requer à Mesa desta Casa Legislativa, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal do Líder Comunitário, para o mês setembro, tendo dia e horário posteriormente agendados.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO Nº 181/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do Art. 222 do Regimento Interno desta casa, na manhã do dia 24 de maio, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 10 anos do Programa Educação Esportiva, que implantou nas escolas públicas do Município do Salvador o incentivo às práticas esportivas de Ginástica Artística, Karatê e várias outras atividades esportivas.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2017.
TEO SENNA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Desistência e arquivamento do processo nº 2.054/2016

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.311	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	343/2017

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 6º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
3.227	GILBERTO COSTA	634/2017	02/05/17 A 30/07/17

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Quinquênio
9.000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	735/2017	6º Quinquênio
6.049	BRUNO SANTOS GONÇALVES DA SILVA	597/2017	2º Quinquênio

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
16.818	EDILENE PORTELA ROCHA	763/2017
16.388	JOÃO PEDRO PRESÍDIO ALMEIDA	648/2017

ASSUNTO: Salário Família

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
16.993	NEILMA CARLOS LOPES	695/2017

ASSUNTO: Averbação Tempo de Serviço

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.316	LUIZ MAURÍCIO DE SÁ LEITE DIAS	730/2017

PROCESSO DEFERIDO:

Nº PROC.	REQUERENTE	ASSUNTO
690/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito – Vereador Alexandre Aleluia
685/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereador Everaldo Lopes (Beca)
682/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereador Clistenes Bispo (Kiki Bispo)
688/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereadora Cátia Rodrigues
683/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereador Alberto Braga
686/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereador Antônio Carolino
687/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereador Carlos Muniz
684/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vereador Anderson Machado (Igor Kannário)
533/2017	Setor de Transporte	Infração de Trânsito- Vererador Geraldo Júnior

Gabinete da Diretoria Administrativa, em 10 de maio de 2017

LEONARDO BARUCH
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 223/2017, acompanhado da Mensagem n° 01/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa a desafetação de bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, bem como a obtenção da necessária autorização legislativa para que se possa levar a efeito as correspondentes alienações, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município de Salvador e da legislação pertinente.

Justifica o Autor que os bens relacionados para desafetação e alienação, à exceção da área identificada pelo ID 062, na forma do art. 5º da proposta, são aqueles aos quais não subsiste o interesse na sua manutenção no patrimônio público, assim inventariados para que das suas alienações possam resultar os recursos financeiros indispensáveis ao cumprimento da programação de investimentos do Município, em consonância com o Plano Plurianual.

Por fim, observa-se que o Projeto de Lei nº 223/2017 não foi acompanhado do pedido de apreciação em regime de urgência.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em princípio, convém esclarecer que, como regra geral, os bens públicos são inalienáveis, regra esculpida no artigo 100 do Código Civil, o qual traz de forma expressa que:

> "Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar".

Por conseguinte, toda vez que o bem púbico em discussão for um bem de uso comum do povo ou especial, apenas será possível ocorrer a alienação se estes não mais estiverem atingindo a sua finalidade, sendo que enquanto utilizados dentro da finalidade para o qual existem, não há como a administração cogitar da alienação destes bens, de forma que a característica da inalienabilidade do bem somente pode ser perdida pelo fenômeno da desafetação, nos termos das regras do Direito Administrativo.
Nos ensinamentos de José Cretella Júnior, a afetação é: "*o fato ou pronunciamento do Estado que incorpora uma coisa à dominialidade da pessoa jurídica*" (apud, DI PIETRO, 2007, p. 619), noutra

banda o doutrinador traz a desafetação como o oposto da afetação, o que explica nestes termos: "*o fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do Administrado*" (apud, DI PIETRO, 2007, p. 619).

Assim, para ocorrer a alienação destes bens é necessário que os mesmos sejam desafetados, quando então passam a pertencer a classe dos bens dominicais.Com a desafetação, os bens de uso comum do povo e os de uso especial podem ser objeto de doação, alienação, permuta, hipoteca, locação e comodato, ou seja, podem ser alienados de acordo com as regras do direito privado.

Em análise do objeto da presente proposição, constata-se que o Poder Executivo Municipal visa a desafetação dos bens especificados bem como a autorização legislativa para a respectiva alienação desses bens.

Quanto à desafetação dos bens pretendidos, conforme já explicitado anteriormente, o Código Civil, no seu artigo 101, impõe que somente os bens dominicais poderão ser objeto de alienação, requisito que está plenamente satisfeito, de acordo com o artigo 1º do Projeto sob análise.

Quanto à alienação dos bens desafetados, o artigo 17 da Lei nº 8.666/93, traz um rol de quesitos a serem cumpridos, de maneira que qualquer desvio pode comprometer a alienação:

> "Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
>
> I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
> (...)"

Dentre os requisitos elencados, a comprovação do interesse público é sem dúvida o de maior importância, apenas sendo possível a transação se houver interesse público comprovado e suficientemente capaz de justificar a alienação do bem. Não existindo, não é autorizada a disposição.

Na proposição sob análise, observa-se que o interesse público é evidente haja vista as áreas especificadas estarem sem a devida utilização, não subsistindo, portanto, o interesse na sua manutenção no patrimônio público, assim inventariados para que das suas alienações possam resultar os recursos financeiros indispensáveis ao cumprimento da programação de investimentos do Município, em consonância com o Plano Plurianual.

O mesmo dispositivo traz ainda a necessidade de prévia avaliação do bem, licitação e autorização legislativa.

A avaliação prévia visa evitar que o ato de disposição dê-se por valor vil e abaixo do mercado, prejudicando a administração pública e consequentemente os administrados, mesmo quando presente o interesse público.

Quanto à obrigatoriedade de licitação, tal exigência encontra-se diretamente relacionada ao princípio da publicidade e da transparência dos atos públicos, não havendo meio mais eficiente para evitar que seja beneficiado um ou outro indivíduo, ou mesmo haja disposição desnecessária de dinheiro público.

Nesse sentido, diante do expresso no artigo 17, inciso I, e no artigo 23, § 3.º, ambos da Lei 8.666/93, os bens imóveis obedecem às regras da modalidade concorrência.

Na proposição sob análise, a previsão de licitação na modalidade concorrência, bem como o procedimento correspondente, encontra-se disposta no artigo 5º do Projeto.

No tocante à autorização legislativa, ela é necessária quando o ato de disposição visar bem imóvel, o que é compreensivo, eis que gera maior impacto nos cofres públicos.

Na mesma linha de raciocínio, determina a Lei Orgânica do Município que a desafetação de imóveis públicos dependerá da demonstração do interesse público envolvido, após a avaliação do imóvel (art. 10). Já a alienação deste imóvel será precedida de autorização legislativa, além da exigência de licitação na modalidade concorrência (art. 10, inciso I).

Observa-se, portanto, que tais requisitos foram devidamente observados na proposição sob análise, sobretudo a existência de interesse público devidamente justificado, uma vez que foram demonstrados todos os detalhes da transação a ser feita, após a aprovação legislativa, acrescidos esclarecimentos pelos anexos acostados ao processo.

Não obstante, importante salientar que, de acordo com o artigo 52, inciso XVII da LOM, compete ao Prefeito administrar os bens municipais e promover a alienação, observadas as prescrições legais.

Pelo exposto, concluímos que o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, observadas a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

III – VOTO

Portanto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 223/2017, da autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, **APROVADAS AS EMENDAS NO ANEXO ÚNICO DESTE PARECER**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira	Lorena Brandão	Alexandre Aleluia
Suica	J. Carlos Filho	Aladilce Souza

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI Nº 223/2017

EMENDA 01
Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 223/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Ficam considerados desafetados os imóveis relacionados nos ANEXOS I e II desta Lei, bem como autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a promover sua alienação ou dação em pagamento, inclusive destiná-los à integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS ou utilizar o produto da alienação para esta finalidade".

EMENDA 02
Altere-se o artigo 6º do Projeto de Lei nº 223/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6º. A dação de imóveis desafetados através desta Lei, em pagamento de obrigação da qual o Município de Salvador seja devedor, poderá ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo, na forma da legislação civil, desde que observadas as seguintes condições:
>
> I – demonstração do interesse público na realização do negócio jurídico;
>
> II – avaliação prévia dos bens a serem dados em dação em pagamento pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal;
>
> § 1º O interesse público na realização do negócio jurídico deverá ser demonstrado através de parecer fundamentado subscrito pelo Chefe do Poder Executivo.
>
> § 2º O preço mínimo do imóvel público será fixado com base no valor de mercado estabelecido em avaliação específica, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT".

EMENDA 03
Acrescente-se o artigo 7º ao Projeto de Lei nº 223/2017, com a seguinte redação:

> "Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Atanázio Júlio é empossado vereador

Novo integrante desta legislatura diz que vai se dedicar "aos menos favorecidos"





Fotos: Antonio Queirós

Vereador fez juramento de posse na Sala Laurentina Pugas



Primeiro suplente do PSDB na Câmara Municipal de Salvador, Atanázio Júlio foi empossado vereador na tarde de terça-feira (9), na Sala das Comissões Laurentina Pugas. Em seu quinto mandato na Casa (três como titular e dois na suplência), iniciado em 1988, o legislador ocupa o posto deixado por Paulo Câmara - licenciado para assumir a Secretaria Nacional de Assuntos Federativos.

"Chego para somar, não para subtrair. Meu objetivo é lutar pela cidade e apoiar o prefeito ACM Neto na aprovação de projetos de interesse da comunidade", declarou Atanázio.

O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), deu as boas-vindas ao novo integrante da 18ª Legislatura. "É uma satisfação tê-lo de volta, trata-se de uma pessoa que respeito e admiro pelo trabalho. Tenho muita fé que irá ajudar muito esta legislatura e a cidade", afirmou.

Ambos ainda comentaram o afastamento de Paulo Câmara. "Muito feliz com a chegada de Atanázio, mas triste também por perder um grande quadro, que é Paulo Câmara", frisou o presidente. Já o recém-empossado disse que substituir Câmara é uma "grande responsabilidade".

Médico há 40 anos, com atuação em bairros da Cidade Baixa e do Subúrbio Ferroviário, Atanázio garante que vai atuar na área da saúde e se dedicar "aos menos favorecidos".

Ainda prestigiaram a posse a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e os vereadores Duda Sanches (DEM), Toinho Carolino (PTN), Kiki Bispo (PTB) e José Trindade (PSL).

Super Terça debate Projeto de Desafetação de Terrenos

Presidente Leo Prates fez anúncio durante a sessão ordinária

O projeto de autoria do Poder Executivo (PL nº 223/17), que visa desafetar e alienar 32 bens públicos com a justificativa de aumentar a arrecadação do Município e evitar a perda do patrimônio por ocupação indevida, será discutido na Super Terça do dia 23 de maio. O anúncio foi feito pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), durante a sessão ordinária desta terça-feira (9).



Leo Prates, presidindo a sessão de terça-feira

O Projeto de Lei nº 223/17 está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Este é o segundo projeto de desafetação apresentado pelo prefeito ACM Neto à Câmara Municipal de Salvador. No primeiro, foram desafetadas 59 áreas e 14 foram comercializadas, rendendo um capital da ordem de R$71 milhões. Deste total, R$ 42,5 milhões estão reservados para as obras do hospital municipal em andamento no bairro da Boca da Mata.